



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **MAQUINAS RS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 27.309.452/0001-06**, para o fornecimento de materiais para manutenção da máquina Retroescavadeira 406 Randon, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	ANEL DE FREIO MAIOR	UN	2,00	R\$ 42,00	R\$ 84,00
2	ANEL DE FREIO MENOR	UN	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	CILINDRO MESTRE DO FREIO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	UN	2,00	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
4	DISCO DE FREIO RETROESCAVADEIRA CÓD 219000480	UN	4,00	R\$ 91,00	R\$ 364,00
5	KIT AUTO AJUSTE DE FREIO CÓD 219000671	UN	2,00	R\$ 245,00	R\$ 490,00
6	KIT AUTO AJUSTE DE FREIO CÓD 219000672	UN	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
7	PLACA SEPARADORA DE FREIO CÓD 219000479	UN	2,00	R\$ 231,00	R\$ 462,00
8	PLACA SEPARADORA DE FREIO CÓD 219000718	UN	2,00	R\$ 210,00	R\$ 420,00
9	PLACA SEPARADORA DE FREIO FINA CÓD 219000721	UN	2,00	R\$ 140,00	R\$ 280,00

Justificativa da Contratação: Se faz necessária a aquisição dos materiais para realizar a manutenção da máquina Retroescavadeira 406 Randon, que devem estar em pleno funcionamento devido a sua grande demanda para conservação das estradas.

SILVIO CESCA

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 1207/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 399/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 317/2024 para a contratação das empresas **MAQUINAS RS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 27.309.452/0001-06**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

0.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 604

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: fornecimento de materiais para manutenção da máquina Retroescavadeira 406 Randon, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneçam materiais para manutenção da máquina Retroescavadeira 406 Randon, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a solicitação nº 1207/2024, a qual tem como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada fornecimento dos materiais para manutenção de máquinas pesadas com intuito de dar continuidade aos trabalhos realizados no município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após realização de orçamentos com fornecedores locais, verificou-se que os valores para o objeto constam conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	ANEL DE FREIO MAIOR	UN	2,00	R\$ 42,00	R\$ 84,00
2	ANEL DE FREIO MENOR	UN	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	CILINDRO MESTRE DO FREIO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	UN	2,00	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
4	DISCO DE FREIO RETROESCAVADEIRA CÓD 219000480	UN	4,00	R\$ 91,00	R\$ 364,00
5	KIT AUTO AJUSTE DE FREIO CÓD 219000671	UN	2,00	R\$ 245,00	R\$ 490,00
6	KIT AUTO AJUSTE DE FREIO CÓD 219000672	UN	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
7	PLACA SEPARADORA DE FREIO CÓD 219000479	UN	2,00	R\$ 231,00	R\$ 462,00
8	PLACA SEPARADORA DE FREIO CÓD 219000718	UN	2,00	R\$ 210,00	R\$ 420,00
9	PLACA SEPARADORA DE FREIO FINA CÓD 219000721	UN	2,00	R\$ 140,00	R\$ 280,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS
0.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 604

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO CESCA
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente